



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 35070/24

**EXERCÍCIO:** 2024  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de Soledade  
**DATA DE ENTRADA:** 25/03/2024  
**ASSUNTO:** Licitação - 00010/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO  
PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS  
DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DO MUNICIPIO DE SOLEDADE  
**INTERESSADOS:** Jose Alves de Miranda Neto

  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 MUNICÍPIO DE SOLEDADE  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
 Casa Conselheiro José Osório da Nóbrega

**DISPENSA Nº DVCMV10/2024**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00039/2024

**CONTRATO Nº: 00138/2024-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE E FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO – EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Câmara Municipal de Soledade - Rua José Francisco de Araújo, 57 - Centro - Soledade - PB, CNPJ nº 24.107.823/0001-89, neste ato representada pelo Presidente Jose Alves Miranda Neto, Brasileiro, Casado, CONTRATANTE, e do outro lado FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO – EPP - R EPITACIO PESSOA, 82 - CENTRO - SOLEDADE - PB, CNPJ nº 09.351.925/0001-51, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DVCMV10/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV CMV10/2024-04, de 05 de Março de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE SOLEDADE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DVCMV10/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 36.270,00 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

10.01 CÂMARA DE VEREADORES  
 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS  
 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA




**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do período de adimplemento, mediante apresentação de Nota Fiscal e todas as Certidões Negativas de Regularidade Fiscal, sendo executado através de transferência bancária.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.






ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Casa Conselheiro José Osório da Nóbrega

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Soledade - PB, 05 de Março de 2024.

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

PELO CONTRATANTE

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO  
PRESIDENTE

PELO CONTRATADO

**FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO – EPP**

março de 2024, nos sites: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), [www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](http://www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br) e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado a **Contratação da Licença de Uso de Software de tributação.**

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 03 de abril de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**, no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br).

São José do Brejo do Cruz/ PB, 13 de março de 2024.

**GENILDA SARAIVA DE ANDRADE**

Agente de Contratação/ Pregoeira

**Publicado por:**

Genilda Saraiva de Andrade

**Código Identificador:**45BCBA23

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESENHA Nº 017/2024**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB**, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença sem Vencimento.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123554	Elissama Vitor Barreto	Professor P1	Secretaria de Educação	de 26/02/2024 a 26/02/2027

Sapé, 13 de março de 2024.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

**Publicado por:**

Lidiane Araújo do Nascimento

**Código Identificador:**0C25EC18

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DVCMV10/2024. DOTAÇÃO: 10.01 CÂMARA DE VEREADORES 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de Soledade e: CT Nº 00138/2024 - 05.03.24 - FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO - EPP - R\$ 36.270,00.

**Publicado por:**

José Alves de Miranda Neto

**Código Identificador:**74ABA838

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DVCMV10/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DVCMV10/2024, que

objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO – EPP - R\$ 36.270,00.

Soledade - PB, 05 de Março de 2024

**JOSE ALVES DE MIRANDA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

José Alves de Miranda Neto

**Código Identificador:**D535310B

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DVCMV1/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DVCMV1/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRAN INFORMATICA LTDA – ME - R\$ 8.000,00. Soledade - PB, 05 de Março de 2024

**JOSE ALVES DE MIRANDA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

José Alves de Miranda Neto

**Código Identificador:**CF3FF6F1

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) ABRANGENDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DOS SISTEMAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DVCMV1/2024. DOTAÇÃO: 10.01 CÂMARA DE VEREADORES 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de Soledade e: CT Nº 00135/2024 - 05.03.24 - FRAN INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 8.000,00.

**Publicado por:**

José Alves de Miranda Neto

**Código Identificador:**5A2E140F

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DVCMV2/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DVCMV2/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 49.157.348 WILLIAMS WASHINGTON SILVA OLIVEIRA - R\$ 38.000,00.

Soledade - PB, 05 de Março de 2024

**JOSE ALVES DE MIRANDA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

José Alves de Miranda Neto

**Código Identificador:**E0F0A850**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DVCMVS2/2024. DOTAÇÃO: 10.01 CÂMARA DE VEREADORES 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de Soledade e: CT Nº 00134/2024 - 05.03.24 - 49.157.348 WILLIAMS WASHINGTON SILVA OLIVEIRA - R\$ 38.000,00

**Publicado por:**

José Alves de Miranda Neto

**Código Identificador:**BF76C092**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DVCMVS3/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DVCMVS3/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTANÊA E SONORIZAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MATEUS LEITE MORAIS 70259802425 - R\$ 18.000,00.

Soledade - PB, 05 de Março de 2024

**JOSE ALVES DE MIRANDA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

José Alves de Miranda Neto

**Código Identificador:**A28D4A56**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTANÊA E SONORIZAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DVCMVS3/2024. DOTAÇÃO: 10.01 CÂMARA DE VEREADORES 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de Soledade e: CT Nº 00146/2024 - 05.03.24 - MATEUS LEITE MORAIS 70259802425 - R\$ 18.000,00.

**Publicado por:**

José Alves de Miranda Neto

**Código Identificador:**71483C54**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DVCMVS4/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DVCMVS4/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO EM FREQUENCIA MODULAR PARA TRANSMISSÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS, SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES, AVISOS

REFERENTE AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RADIO FM SOLEDADE EIRELI - R\$ 15.000,00.

Soledade - PB, 05 de Março de 2024

**JOSE ALVES DE MIRANDA NETO**

Prefeito

**Publicado por:**

José Alves de Miranda Neto

**Código Identificador:**59DF743A**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO EM FREQUENCIA MODULAR PARA TRANSMISSÃO E VEICULAÇÃO DE ATOS, SERVIÇOS, ORIENTAÇÕES, AVISOS REFERENTE AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DVCMVS4/2024. DOTAÇÃO: 10.01 CÂMARA DE VEREADORES 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de Soledade e: CT Nº 00139/2024 - 05.03.24 - RADIO FM SOLEDADE EIRELI - R\$ 15.000,00.

**Publicado por:**

José Alves de Miranda Neto

**Código Identificador:**CE8DC797**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DVCMVS5/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DVCMVS5/2024, que objetiva: SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS, NOTAS PÚBLICAS INSTITUCIONAIS DESTA EDILIDADE EM PORTAL ONLINE PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDILENE VIEIRA DA SILVA LIMA - R\$ 6.000,00.

Soledade - PB, 05 de Março de 2024

**JOSE ALVES DE MIRANDA NETO**

Presidente

**Publicado por:**

José Alves de Miranda Neto

**Código Identificador:**59F90780**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS, NOTAS PÚBLICAS INSTITUCIONAIS DESTA EDILIDADE EM PORTAL ONLINE PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DVCMVS5/2024. DOTAÇÃO: 10.01 CÂMARA DE VEREADORES 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de Soledade e: CT Nº 00140/2024 - 05.03.24 - EDILENE VIEIRA DA SILVA LIMA - R\$ 6.000,00

**Publicado por:**

José Alves de Miranda Neto

**Código Identificador:**857D3DAE

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DVCMVS6/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DVCMVS6/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA CRIAÇÃO DE CONTEUDO (CHAMADAS PARA AS SESSOES ORDINARIAS, EXTRAORDINARIAS E PARA O TV CAMARA) COM DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS DESTA EDILIDADE, CRIAÇÃO DE PAUTAS PARA O TV CAMARA E CRIAÇÃO DE CONTEUDOS PARA OS PODCATS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 50.469.529 TALITA SOUTO QUEIROZ - R\$ 16.000,00.

Soledade - PB, 05 de Março de 2024

**JOSE ALVES DE MIRANDA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
José Alves de Miranda Neto  
**Código Identificador:**D86550F7

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA CRIAÇÃO DE CONTEUDO (CHAMADAS PARA AS SESSOES ORDINARIAS, EXTRAORDINARIAS E PARA O TV CAMARA) COM DIVULGAÇÃO NAS REDES SOCIAIS DESTA EDILIDADE, CRIAÇÃO DE PAUTAS CÂMARA DE VEREADORES 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de Soledade e: CT Nº 00136/2024 - 05.03.24 - 50.469.529 TALITA SOUTO QUEIROZ - R\$ 16.000,00.PARA O TV CAMARA E CRIAÇÃO DE CONTEUDOS PARA OS PODCATS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DVCMVS6/2024. DOTAÇÃO: 10.01

**Publicado por:**  
José Alves de Miranda Neto  
**Código Identificador:**F050162B

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DVCMVS7/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DVCMVS7/2024, que objetiva: PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA PRODUÇÃO E POSTAGENS DE MATÉRIAS DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO NAS REDES SOCIAIS DESTA EDILIDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA APARECIDA DE COUTO ARAUJO 97710032400 - R\$ 8.000,00.

Soledade - PB, 05 de Março de 2024

**JOSE ALVES DE MIRANDA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
José Alves de Miranda Neto  
**Código Identificador:**C062C4E0

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS NA PRODUÇÃO E POSTAGENS DE MATÉRIAS DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO NAS REDES SOCIAIS DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº

DVCMVS7/2024. DOTAÇÃO: 10.01 CÂMARA DE VEREADORES 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de Soledade e: CT Nº 00132/2024 - 05.03.24 - MARIA APARECIDA DE COUTO ARAUJO 97710032400 - R\$ 8.000,00.

**Publicado por:**  
José Alves de Miranda Neto  
**Código Identificador:**5D2B979D

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DVCMVS9/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DVCMVS9/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTIDOS NO ARQUIVO PUBLICO DA EDILIDADE, TRANSFORMANDO-O EM UM ACERVO DIGITAL SENDO COLOCADOS EM UM SOFTWARE COM ACESSO ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 49.646.027 JOAO HELDER DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 20.000,00.

Soledade - PB, 05 de Março de 2024

**JOSE ALVES DE MIRANDA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
José Alves de Miranda Neto  
**Código Identificador:**D0F5840D

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS CONTIDOS NO ARQUIVO PUBLICO DA EDILIDADE, TRANSFORMANDO-O EM UM ACERVO DIGITAL SENDO COLOCADOS EM UM SOFTWARE COM ACESSO ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DVCMVS9/2024. DOTAÇÃO: 10.01 CÂMARA DE VEREADORES 01.031.1001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Camara Municipal de Soledade e: CT Nº 00137/2024 - 05.03.24 - 49.646.027 JOAO HELDER DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 20.000,00.

**Publicado por:**  
José Alves de Miranda Neto  
**Código Identificador:**61C676D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00016/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA DO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Março de 2024. Início da fase de

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 27/03/2024 às 16:28:17 foi protocolizado o documento sob o N° 36741/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Câmara Municipal de Soledade, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Alves de Miranda Neto.

Número do Contrato: 000001382024

Data da Publicação: 14/03/2024

Data da Assinatura: 05/03/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 36.270,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE SOLEDADE

Contratado (Nome): FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO

Contratado (CNPJ): 09.351.925/0001-51

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b4c9b3f77c596750366b9109217b4935
Comprovantes de regularidade da contratada	Não	
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Não	
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	eea9007a5e16f18744a0d6bb35128404
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 27 de Março de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB